



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Esplanada dos Ministérios, Bloco D, Anexo Ala A, 4º Andar, Sala 424/426, , - Bairro Zona Cívico-Administrativa -
Brasília - DF - CEP 70043900
Telefone: (61) 3218-2296 - <http://www.agricultura.gov.br>
OFÍCIO-CIRCULAR Nº 25/2024/DIAIH/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA

Brasília, 12 de setembro de 2024.

Aos (Às) coordenadores (as) do 1º ao 11º SIPOA

Assunto: Exportação. Tailândia. Alimentação Animal. Chamada pública. Cancela e substitui o Ofício-Circular nº 22/2024/DIAIH/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (37289109)

Esta Coordenação-Geral, com base no DECRETO Nº 10.827, DE 30 DE SETEMBRO DE 2021, na Portaria nº 562, de 11 de abril de 2018 e no disposto no parágrafo 1º do art. 25 do Decreto nº 9.013, de 29 de março de 2017, comunica que estamos iniciando os preparativos para uma possível auditoria internacional *in loco e/ou auditoria remota* (denominada de "online" pelo DLD) das autoridades sanitárias da Tailândia, conforme ADIDO COMUNICA BAC (SEI nº 87682175), processo 21026.007299/2023-18, para tanto faz-se necessário cancelar e substituir o Ofício-Circular nº 22/2024/DIAIH/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA 37289109), realizando nova chamada pública para manifestação de interesse na habilitação à exportação, nos termos abaixo listados:

1. País ou bloco econômico para habilitação: Tailândia

2. Autoridade estrangeira responsável: *Department of Livestock Development - DLD.*

3. Tipo de Habilitação: (X) Exportação () Importação

4. Tipo de manifestação: interesse de habilitação à exportação.

4.1 Modalidade: (X) Presencial (x) Remota

4.1.1 Cabe aos interessados arcar com todos os custos da realização da auditoria;

4.1.2 Para as **auditorias remotas**: produtos conforme Anexo Tailândia AA - Attchment_2 - Annex I (SEI nº 37760122);

4.1.3 Para as **auditorias presenciais**: produtos conforme Anexo Tailândia AA - Attchment_2 - Annex II (SEI nº 37760122);

4.1.4 **Habilitação por auditoria planta a planta.**

5. Abrangência: (X) Nova habilitação () Renovação de habilitação

6. Escopo (áreas e categorias de produtos):

6.1. Alimentação Animal

6.2. Categorias de produtos

De acordo com o disposto no Decreto 12.031/2024 e OFÍCIO-CIRCULAR Nº 53/2023/CGI/DIPOA/SDA/MAPA 32008550) e disposto na página <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animal/empresario/divisao-habilitacao-certificacao/tailandia-1/tailandia>, considerando o escopo deste Ofício-Circular, há certificação sanitária acordada para exportação dos seguintes produtos para Tailândia.

aves	proteínas animais processadas não destinadas ao consumo humano (farinhas)	297/2021/DHC	Carne_ave_farinha_ingles_2021_Tailandia
bovinos	proteínas animais processadas não destinadas ao consumo humano (farinhas)	298/2021/DHC	Carne_bovino_farinha_ingles_2021_Tailandia
	proteínas animais processadas não		

suínos	destinadas ao consumo humano (farinhas)	299/2021/DHC	Carne_suino_farinha_ingles_2021_Tailandia
--------	---	--------------	---

I - **Tipo de Subprodutos de origem animal** relação constante no documento Anexo Tailândia AA - Attachment_2 - Annex I (on line) e Annex II (onsite) (SEI nº37760122).

II - **Documentos que os estabelecimentos precisam apresentar e a autoridade sanitária brasileira anexar para consideração do DLD, antes da auditoria, independente de ser na modalidade remota ou presencial:**

- Informações do Produto
- Fluxograma do Processo
- Certificado de Fórmula
- Certificado de Análise

7. Orientações Gerais:

7.1. **Somente poderão manifestar interesse** aqueles estabelecimentos que **atendam integralmente:**

7.1.2. Aos **requisitos sanitários específicos da Tailândia** acordados bilateralmente nos respectivos certificados sanitários internacionais (CSI) que amparam a exportação dos produtos mencionados no item 6.2 deste Ofício-Circular.

7.2. Os SIPOAs (SIF/SIPEAGRO) atuantes nos estabelecimentos com interesse na habilitação e com condições estabelecidas neste Ofício-Circular deverão cientificá-los do conteúdo do presente documento, para que, se for o caso, manifestem seu interesse por meio da **apresentação dos seguintes documentos:**

- a) FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO, EXTENSÃO DE ESCOPO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (37368978);
- b) Planilha Genérica Habilitação (37368977);
- c) Informações de documentos a serem apresentados: informações solicitadas e listadas no item 6.2, inciso II.

Observação: No caso de estabelecimentos registrados no SIPEAGRO, no campo "SIF" ou número do registro, inserir o registro no SIPEAGRO.

7.3. **Prazo:** somente serão consideradas as informações que forem recebidas pela Divisão de Auditorias Internacionais e Habilitação - DIAIH/CGCOA/DIPOA **até às 18:00h, do dia 11/10/2024, no corpo do presente processo, inseridos pelo SIPOA responsável** conforme orientações abaixo.

7.3.1. O preenchimento dos documentos relacionados no Item 7 do presente Ofício-Circular deverá ser realizado de acordo com as normativas vigentes relacionadas e instruções dispostas, na página <https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/inspecao/produtos-animais/empresario/divisao-habilitacao-certificacao/habilitacao-de-estabelecimentos-registrados-no-sif-1> e/ou https://www.gov.br/agricultura/pt-br/assuntos/insumos-agropecuarios/insumos-pecuarios/alimentacao-animais/importacao-e-exportacao-1/copy_of_exportacao.

7.3.2. Cada estabelecimento interessado deverá incluir, até a data a ser determinada pelo SIPOA de sua jurisdição, a solicitação de habilitação e a documentação exigida pelo país, em processo SEI específico, de acordo com procedimento definido pelo SIPOA.

7.3.3. Cada SIPOA deverá estabelecer formalmente os seus prazos aos estabelecimentos sob sua jurisdição, de forma que o procedimento seja exequível para todos, comunicando imediatamente possíveis dificuldades à Divisão de Auditorias Internacionais e de Habilitação - DIAIH/CGCOA/DIPOA/SDA/MAPA (diaih.dipoa@agro.gov.br).

7.3.4. **Manifestações extemporâneas ou em processo diverso não serão consideradas.**

7.4. Cumprido o prazo determinado no item 7.3 deste Ofício-Circular, o SIPOA, a partir das informações fornecidas pelo estabelecimento, deverá inserir **INFORMAÇÃO**, no presente processo SEI, contendo tabela com os dados compilados de todos os estabelecimentos que demonstraram interesse no objeto da presente chamada pública e obtiveram parecer favorável do SIF/SIPOA, de acordo com o seguinte modelo:

Nº de registro (SIF ou SIPEAGRO)	Nome empresarial	Endereço completo	Cidade	Estado	Atividades	Espécie	Categoria de produto	Produto	Observação	Nº SEI HABILITAÇÃO

7.4.1. Caso o SIPOA identifique necessidade de correção da INFORMAÇÃO já inserida neste processo, não deverão ser emitidas "erratas". Nesse caso, a INFORMAÇÃO original deverá ser cancelada e substituída por nova versão corrigida, visando à tramitação dos documentos pertinentes à autoridade sanitária do país importador.

7.4.2. Quando do encaminhamento deste processo à DIAIH/CGCOA/DIPOA, o SIPOA deverá fechá-lo em sua unidade de origem a fim de não impedir sua anexação a outros processos, caso necessário.

7.5. Deverão ser seguidos os procedimentos de análise e tramitação de processos pelo serviço oficial sobre habilitação e renovação de habilitação dispostos nas normativas vigentes relacionadas.

7.6. Os processos individuais de cada SIF não deverão ser encaminhados à DIAIH/CGCOA/DIPOA, sendo realizada apenas a inclusão da INFORMAÇÃO única do SIPOA, conforme item 7.4, desta chamada pública.

8. Conforme o disposto no Art. 15, § 3º, seção III da Portaria nº 11, de 15/01/2016, solicitamos que, sempre que possível, o procedimento de digitalização de documentos físicos seja realizada em formato PDF com processamento de Reconhecimento Óptico de Caracteres (OCR).

9. Este Ofício-Circular, juntamente com os formulários em versão editável, serão publicados na Plataforma de Gestão Agropecuária - SIGSIF (PGA-SIGSIF), Sistema Integrado de Produtos e Estabelecimentos Agropecuários (SIPEAGRO) e no site oficial do MAPA por meio do link: [Página Oficial - Recebimento de auditorias internacionais](#).

10. Considerando que os estabelecimentos listados abaixo apresentaram a documentação anterior, solicitamos aos estabelecimentos informar se ainda têm interesse em exportar para a Tailândia, bem como identificar a necessidade de atualizar as informações fornecidas em 2022, conforme **Adido Comunica** nº 094/2024 (37219781).

	Estabelecimento	Análise documental prévia realizada pelo DLD
1	SIF 4429	Pronto para receber auditoria
2	SIF 104	Pronto para receber auditoria
3	SIF 530	Pendente de informação
4	SIF 576	Pronto para receber auditoria
5	SIF 876	Pendente de informação
6	SIF 883	Pendente de informação
7	SIF 941	Pendente de informação
8	SIF 960	Pronto para receber auditoria
9	SIF 1155	Pendente de informação
10	SIF 2172	Pronto para receber auditoria
11	SIF 2340	Pronto para receber auditoria
12	SIF 2539	Pronto para receber auditoria
13	SIF 2675	Pendente de informação
14	SIF 2979	Pendente de informação
15	SIF 3170	Pendente de informação
16	SIF 3338	Pendente de informação
17	SIF 3392	Pendente de informação
18	SIF 3516	Pendente de informação
19	SIF 3837	Pendente de informação
20	SIF 4198	Pendente de informação
21	SIF 4364	Pendente de informação
22	SIF 4446	Pronto para receber auditoria
23	SIF 4643	Pronto para receber auditoria
24	SP - 07628	Pronto para receber auditoria

11. Documentos para petição:

FORMULÁRIO DE HABILITAÇÃO, RENOVAÇÃO, EXTENSÃO DE ESCOPO E COMUNICAÇÃO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL (37368978);

Planilha Genérica Habilitação (37368977);

Informações de documentos a serem apresentados: Informações de documentos a serem apresentados: informações solicitadas e listadas no item 6.2, inciso II.

12. Termos nos quais encaminhamos para ampla divulgação do 1º ao 11º SIPOA, com vistas aos estabelecimentos interessados, e às Associações Setoriais.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **UILANI BEZERRA CHAVES, Auditor(a) Fiscal Federal Agropecuário(a)**, em 12/09/2024, às 09:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS WRUBLESKI COSTA, Chefe da Divisão de Auditorias Internacionais e Habilitação - DIAIH/CGCOA**, em 12/09/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **JULIANA MARTINS BRESSAN, Coordenador(a) Geral de Controle e Avaliação**, em 12/09/2024, às 09:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **37767355** e o código CRC **95F97AC9**.